

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/82

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas/da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado/ de São Paulo recomendando a aprovação, conforme Processo TC-1996/-81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de janeiro de 1982.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas/ do Prefeito do Município de Pirassununga referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 3º)- Ficam aprovadas as contas/ do Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1980, com parecer prévio recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/71, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 4º)- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
PRESIDENTE

Publicado na Portaria  
desta Câmara  
Data Supra

  
Osmar de Lima

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Feb de 1982

Sala das Sessões da C. M. de PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Pirassununga, 25 de Fev de 1982

Nº 01/82

Presidente

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1980, com parecer prévio recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1982.

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de

Pirassununga, 25 de Fev de 1982.

BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Presidente

Presidente

Aprovado em Segunda Discussão, por 12 votos contra um, do ver. Voldemar Uadalgá, 23/03/1982.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
1ª DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS

Of. Nº 57/82

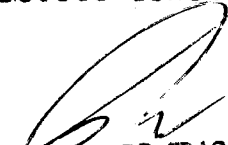
TC- 1996/81

São Paulo, 29 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, item VII, de Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, item XV, de Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, alterado pelo Decreto-Lei Complementar nº 79, de 11.07.73), o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada e 15.12.81, relativo às contas do exercício de 1980 apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada consideração.

  
NILSON ANTÔNIO BRAGA  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 01/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando a aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga referente ao exercício de 1980, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - referente ao exercício de 1980, com parecer prévio recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-1996/81, emitido pela Segunda Câmara em 19 de Janeiro de 1982.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LEBEIS  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
1ª DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS

Of. Nº 57/82

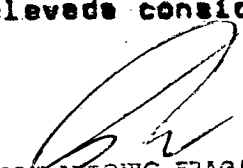
TC- 1996/81

São Paulo, 29 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, item VII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, item XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, alterado pelo Decreto-Lei Complementar nº 79, de 11.07.73), o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 15.12.81, relativo às contas do exercício de 1980 apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada consideração.

  
NILSON ANTONIO FRAGA  
Diretor Técnico

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA



*Câmara Municipal de Pirassununga*

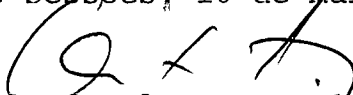
Estado de São Paulo




PARECER Nº-----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/82, de autoria da Presidência, que visa aprovar as contas do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1980, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

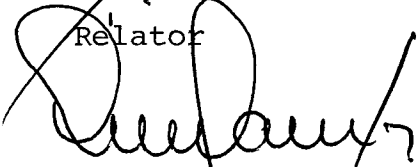
Sala das Sessões, 16 de março de 1982.

  
Orlando Alves Ferraz

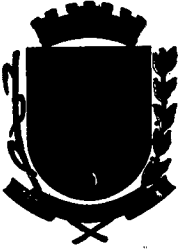
Presidente

  
Valdonor Vadalá

Relator

  
Osvaldo Pinho de Campos

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

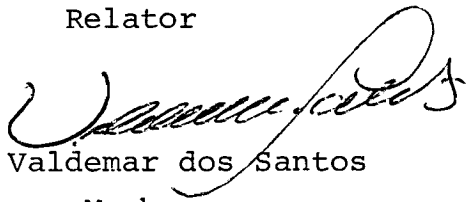
Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/82, de autoria da Presidência da Câmara, que visa aprovar as contas do Município, referente ao exercício de 1980, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 16 de março de 1982.

  
João Divino Brêves Consentino  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão

Relator

  
Valdemar dos Santos

Membro